O Estado é apenas um meio, um mecanismo para criação e distribuição de riqueza, não pode e não deve nunca ser um fim em si mesmo. Quando isso ocorre, há uma ruptura. Por certo é mais fácil dominar quando há menos informação. Por isso, há uma tendência de cada vez mais ser questionado o papel do Estado. Principalmente com o crescimento do terceiro setor e da mobilização social, potencializada pelo poder da Internet, da manifestação e do protesto público digital.

Na busca de um equilíbrio que evitasse que a distorção do modelo pudesse criar um Estado tirano e arbitrário, muitos países implementaram o princípio tripartite de poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário[39], cuja independência e autonomia são condições *sine qua non* para garantir a própria liberdade. Nesse sentido a própria imprensa se tornou essencial para coibir abusos de autoridades.

Por outro lado, diversos estudos mostram que o excesso da liberdade também gera consequências danosas ao indivíduo. Segundo Eduardo Benzati, "pela psicologia, quando há escolhas demais, as pessoas ficam infelizes. Em que medida liberdade em excesso não faz com que o indivíduo perca o chão?"[40].

Quais são as principais questões que demandam grande reflexão para evolução do formato atual da relação indivíduo-Estado, até então mais protecionista e paternalista, para outro que seja de maior liberdade individual?

A primeira questão envolve educação. Há necessidade de que uma pessoa tenha uma formação básica, rica em valores éticos, para que possa ter maior discernimento na tomada de decisões. Ou seja, o direito de escolha depende diretamente da capacidade de se desenvolver visão crítica, análise, diagnóstico, estudo de cenários, gestão de risco, opinião. Deixar alguém decidir, sozinho, com informações erradas ou incompletas, e tendo ainda dificuldade de raciocinar em cima de fatores complexos e ecléticos, em um cenário de mudanças constantes, é extremamente prejudicial.

Nesse sentido, o direito ao voto é o exercício máximo da liberdade e deveria ser levado muito mais a sério. Até porque, depois, em um Estado Democrático, o sufrágio é a forma de representação popular que vai determinar a condução de um povo, seja pelas leis, seja pelo governo.

---

39. "O Estado, como estrutura social, carece de vontade real e própria. (...) Os órgãos do Estado são supremos (constitucionais) ou dependentes (administrativos). Aqueles são os a quem incumbe o exercício do poder político, cujo conjunto se denomina governo ou órgãos governamentais. Outros estão em plano hierárquico inferior, cujo conjunto forma a Administração Pública, considerados de natureza administrativa. (...) Vale dizer que o poder político, uno, indivisível, indelegável, se desdobra e se compõe de várias funções, fato que permite falar em distinção das funções, que fundamentalmente são três: a legislativa, a executiva e a jurisdicional" (SILVA, José Afonso da. *Curso...*, cit., p. 109).

40. BENZATTI, Eduardo. *A educação e os educadores do futuro*. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheobraForm.do?select_action=&co_obra=105128>.